PORTARIA Nº 3393/SIA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Inscreve o heliponto privado Apodi Quixeré (CE) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.169508/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Apodi Quixeré;

II - código OACI: SNSX;

III - município (UF): Quixeré (CE); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
05° 02' 32" S / 037° 46' 43" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2015, Seção 1, página 25.